



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador DEIVID RAFAEL AQUINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, no uso de suas prerrogativas legais, nos termos dos artigos 58 e 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 0006-2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Especial criada pela Resolução n° 13, de 22 de novembro de 2022, para analisar diversas representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira à Câmara de Vereadores de Imbituba, entre 8 de junho de 2022 e 30 de dezembro de 2022, alegando irregularidades na administração municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

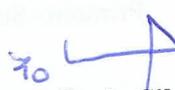
**Art. 1°** Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Especial criada para analisar diversas representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira à Câmara de Vereadores de Imbituba, entre 8 de junho de 2022 e 30 de dezembro de 2022, alegando irregularidades na administração municipal.

**Art. 2°** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 04 de novembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



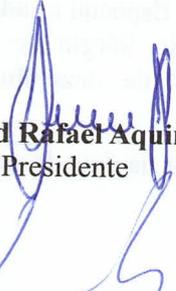
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024**

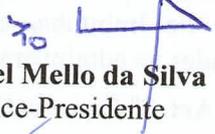
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Especial criada pela Resolução nº 13, de 22 de novembro de 2022, para analisar diversas representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira à Câmara de Vereadores de Imbituba, entre 8 de junho de 2022 e 30 de dezembro de 2022, alegando irregularidades na administração municipal.”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

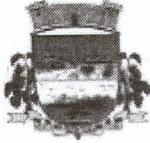
Imbituba/SC, 04 de novembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, senhores vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba submete ao Plenário, para avaliação e deliberação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Especial criada pela Resolução nº 13, de 22 de novembro de 2022, para analisar diversas representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira à Câmara de Vereadores de Imbituba, entre 8 de junho de 2022 e 30 de dezembro de 2022, alegando irregularidades na administração municipal”.

Este Projeto de Decreto Legislativo surge em atendimento ao disposto na Resolução nº 13, de 22 de novembro de 2022, a qual constituiu a Comissão Especial com a finalidade de analisar as representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo cidadão Sr. de Oliveira à Câmara Municipal de Imbituba. Essas representações versam sobre possíveis irregularidades administrativas na gestão municipal.

Ainda conforme o § 2º do Art. 2º da Resolução, cabe ao Plenário decidir, através do Decreto Legislativo, sobre as providências recomendadas no relatório final da Comissão Especial. Tal decisão deve ser aprovada pela maioria absoluta dos vereadores presentes, em conformidade com o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Resolução nº 013/2022:

“Art. 2º (...)

§ 2º Mediante o relatório conclusivo da Comissão Especial, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, através de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes, nos termos do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Ressalta-se que a Comissão Especial, após análise dos pedidos de Fiscalização/representações apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira, concluiu que a maioria delas é repetitiva, carece de provas concretas e já está sendo ou foi analisada por outros órgãos de controle e fiscalização. Além disso, a Câmara não possui a estrutura técnica necessária para realizar uma análise aprofundada de todas as denúncias, em especial devido à falta de clareza e objetividade dos relatos.

O parecer final da Comissão Especial concluiu pelo indeferimento dos pedidos de fiscalização/representações, pois considerou ser a medida mais adequada, visando otimizar os trabalhos da Câmara e evitar a duplicidade de esforços entre órgãos (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério Público, Prefeitura Municipal de Imbituba e Câmara de Vereadores de Imbituba).

Ainda assim, a Comissão sugeriu que, ao receber novas representações ou pedidos de fiscalização, a Câmara de Vereadores promovesse ampla divulgação dessas informações aos vereadores, de modo que cada um pudesse avaliar a relevância e a pertinência do conteúdo apresentado.

Diante do exposto, a Mesa Diretora apresenta este Projeto de Decreto Legislativo como instrumento para a aprovação do Relatório Final elaborado pela Comissão Especial o qual foi



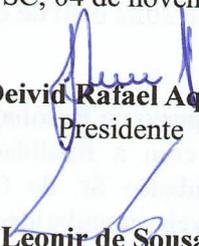
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



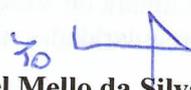
protocolado nesta Casa Legislativa em 29/10/2024, cumprindo assim o objetivo da Resolução nº 13, de 2022, e garantindo que esta Casa Legislativa atue de forma transparente.

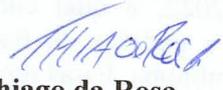
São essas, senhores vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão.

Imbituba/SC, 04 de novembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário